



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

**LEI MUNICIPAL Nº 530/2019**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA, CRIANDO CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

Eliete Freitas de Andrade  
Presidente

---

Cicero Wilton Miranda Oliveira  
1º Secretário

---

Maurício Bezerra Cruz  
2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA**, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Junho de 2019, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 5.584.911,68 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

02 07SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

02 07 02DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO

**15.451.5006.1194.0000 – CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DÁGUA, NA SEDE, DISTRITO CARIRIMIRIM E POVOADOS SITIO E VILAS**

4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES . R\$ 5.584.911,68

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos valores das rubricas nos programas alterados do parágrafo anterior, será utilizado via convênio celebrado com a FUNASA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua José Ernesto Lima, S/N, Centro  
CEP: 56150-000 - Moreilândia - PE  
Telefone: (87) 3891-1177  
CNPJ: 11.412.301/0001-49



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

Moreilândia, 12 de junho de 2019.

SANCIONADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DE 2019

**Eronildo Enoque de Oliveira**  
Prefeito